



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de agosto de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 160/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00074029-13

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 315/23

Termo de Contrato nº 026/24

Objeto: Prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para a Administração Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0002-10, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 20/08/2026.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se à presente prorrogação, o valor total de R\$ 37.761.333,80 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme despacho autorizativo no documento SEI nº 19896008.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 19343129, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

19333204	161000 16140 3.3.90.39. 06.182.1029.4110.0000 0001.100000	R\$ 347.920,34
19164506	321000 32110 339039 14.422.1059.4415 01-100000	R\$ 8.794,20
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 06.100172	R\$ 57.162,27
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 06.100071	R\$ 12.641,66
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 06.100277	R\$ 521.605,70
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 06.100316	R\$ 3.297,82
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 06.100372	R\$ 13.191,29
19150199	021000 02110 339039 04.122.2002.4015 0001.100000	R\$ 82.995,22
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 06.100441	R\$ 501.818,76
19163053	211000 21101 339039 04.122.2033.4124 00001.100000	R\$ 5.496,37
19158244	47100 04710 3.3.90.39 04.122.2005.4038.0000 03.100050	R\$ 12.092,02
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 01.100000	R\$ 7.694,92
19244838	97200 9721 3.3.90.39 08.245.1018.4185.0000 0002.500032 - R\$ 100.000,00 97200 9722 3.3.90.39 08.245.1018.4178.0000 0002.500032 - R\$ 131.946,90	R\$ 231.946,90
19151490	291000 29110 339039 04.131.2046.4144 01.1000000	R\$ 12.092,02
19160604	111000 11140 3.3.90.39 13.122.1023.4353.0000 01.100-000	R\$ 30.779,68
19175250	051000 05120 3.3.90.39 04.122.2006.4043.0000 00001.100000	R\$ 8.794,20
19230246	261000 26101 3.3.90.39 04.122.2042.4332 0001.100000	R\$ 7.694,92
19159568	71000 7160 339039 12.365.1010.4075 01-212.0000	R\$ 56.062,99
19178756	221000 22110 339039 04.122.1034.4195 01.100000	R\$ 31.329,32
19161601	281000 28110 3.3.90.39.00.00.00.00 04.124.2045.4141.0000 0001.100000	R\$ 2.748,19
19320912	151000 15110 339039 16.482.2026.4274 01.100000	R\$ 51.116,26
19158237	41000 04150 3.3.90.39 04.122.2004.4027.0000 01.100000	R\$ 14.840,20
19175338	61000 6110 3.3.90.30.00.00.00.00 04.122.1007.4056.0000 0001.100000	R\$ 7.145,28
19181798	087000 08750 3.3.90.39 10.122.1012.4093.0000 01.310-0000	R\$ 1.073.441,44
19308016	161000 16110 3.3.90.39 06.122.1029.4110.0000 0001.100000	R\$ 653.518,62
19212716	241000 24110 33.90.39 11.122.1038.4375.0000 0001.100000	R\$ 17.038,75
19151115	311000 31110 339039 15.122.3048.4148 0001.1000	R\$ 19.786,94
19221418	231000 23110 3.3.90.39 18.541.3035.4209.0000 0001.100000	R\$ 34.627,14
19159898	201000 20101 339039 15.451.3032.4120 01.100-000	R\$ 22.535,12
19191743	251000 25120 3.3.90.39 15.452.3040.4133 01.100000	R\$ 1.460.935,66
19174574	121000 12110 339039 26.453.1025.4293 0001.100.000	R\$ 15.939,48
19159419	301000 30110 3.3.90.39 04.122.2047.4397.0000 0001.100000	R\$ 14.840,20
19170754	31000 3120 339039 04.122.2003.4022 06.100175	R\$ 154.448,05

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 755.226,68 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor anual, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 18/08/2026, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**, Secretário(a) Municipal, em 19/08/2026, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19965640** e o código CRC **35B0C81B**.